PORTARIA Nº 221 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1°. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:

I. Projeto de Lei n° 060/2022, de autoria do Poder Executivo, que:

"Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 669/2015 que trata do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências. "

II. Projeto de Lei n° 061/2022, de autoria da Vereadora Daiana Faedo, que: *"Dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos advogados no exercício da representação dos interesses de seus clientes no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências. "*

III. Projeto de Lei n° 062/2022, de autoria do Poder Executivo, que: *"Altera a nomenclatura e transforma a Categoria Funcional do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. "*

IV. Substitutivo n° 002 ao Projeto de Lei n° 051/2022, de autoria do Poder Executivo, que: *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, para o exercício de 2023, e dá outras providências. "*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal